

LEI Nº 049, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1949.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Alegre autorizado a doar à União um terreno situado à Avenida Jeronymo Monteiro, medindo 19 metros de frente por 20 de fundos, desapropriados pelo Município a Jacy Ferraz de Oliveira.

Art. 2º - O terreno referido no artigo anterior destina-se à construção do Edifício de Correios e Telégrafos, podendo a União tomar posse do mesmo, antes mesmo de ser lavrada a escritura de doação.

Art. 3º - O Terreno objeto da doação reverterá ao patrimônio municipal caso não seja construído o projetado edifício de Correios e Telégrafos.

Art. 4º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 17 de dezembro de 1949.

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.